

● **ORIGINAL**

**MATRÍCULA**

**ATUALIZADA**

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**Márcio Silva Fernandes**, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **16.859**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Lote nº **46**, da Quadra **06**, SQ **16**, situado no loteamento denominado **CIDADE OCIDENTAL**, nesta cidade, com a área de **144,00m²**, com as seguintes confrontações: frente para uma via pública sem denominação, com 9,00 metros, lado direito com o lote 47, com 16,00 metros; lado esquerdo com o lote 45, na extensão de 16,00 metros e pelo fundo com o lote 19, na extensão de 9,00 metros e uma casa residencial tipo C2, composta de: sala, 2 quartos, cozinha, 1 banheiro, com a área construída de **44,70m²**, conforme Carta de Habite-se nº 417/80, expedida pela Prefeitura de Luziânia-GO. **PROPRIETÁRIOS**: **MARCELO ROBSON LOPES MARINHO**, brasileiro, militar, CI nº 1.076.547 PM-DF, CIC nº 524.330.051-91, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **ANGELITA RAMOS DE AQUINO MARINHO**, residente e domiciliado na SQ 16, Quadra 06, Lote 46, nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO**: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato 1º de Notas de Luziânia-GO, no Lº 355, fls. 138/v, em 04/05/2001 e registrada em 11/06/2001. **VALOR DO IMÓVEL**: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **REGISTRO ANTERIOR**: R-11, da matrícula nº 40.384, do Livro 2-DZ, fls. 100, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luziânia-GO. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 15 de maio de 2014. **Protocolo**: **16.776**. O Oficial Registrador.

**AV-1-16.859 - Protocolo nº 18.024, datado de 29/07/2014. INCLUSÃO.** Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento do proprietário, nos termos do artigo 246, §1º da Lei 6.015/73, datado de 29/07/2014, para efetuar a inclusão em nome de: **ANGELITA RAMOS DE AQUINO MARINHO**, do RG nº **1257506 SESP-DF** e **CPF nº 516.384.601-91**, conforme documentação apresentada, cuja fotocópia autenticada encontra-se digitalizada nessa serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 01 de agosto de 2014. Oficial Registrador.

**R-2-16.859 - Protocolo nº 18.025, datado de 29/07/2014. COMPRA E VENDA.** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97, nº 070082230015743, firmado em São Paulo-SP, em 30/06/2014, os proprietários Marcelo Robson Lopes Marinho, militar, portador da CI nº 1076547 SSP-DF e CPF nº 524.330.051-91 e sua mulher Angelita Ramos de Aquino Marinho, assistente social, portadora da CI nº 1257506 SSP-DF e CPF nº 516.384.601-91, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na SQ 16, Quadra 06, Casa 46, Centro, nesta cidade, venderam o imóvel objeto desta matrícula para: **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da CI profissional nº 39681 OAB-DF e CPF nº 028.273.851-71, residente e

domiciliado na Rua 05, Quadra 04, Lote 09, Casa 03, Parque Esplanada V, Valparaíso de Goiás-GO; pelo preço de R\$170.000,00, sendo R\$34.000,00, pagos com recursos próprios. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1214189, pago em 28/07/2014; Certidão Negativa de Débitos Tributários, emitida em 29/07/2014, ambas expedidas pela Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Meio Ambiente desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 01 de agosto de 2014. O Oficial Registrador.

=====

**R-3-16.859 - Protocolo nº 18.025, datado de 29/07/2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Consta ainda do Contrato que o proprietário acima qualificado ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **90.400.888/0001-42**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, São Paulo - SP, pela importância do mútuo no valor de R\$136.000,00 a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 30/07/2014, à taxa anual nominal de juros de 9,385548% e efetiva de 9,800000%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$1.506,54. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do disposto no inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$170.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cujo mesmo encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 01 de agosto de 2014. O Oficial Registrador.

=====

**AV-4-16.859 - Protocolo nº 43.353, datado de 05/07/2017. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA.** Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento de consolidação de propriedade, datado de 13/06/2017, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contidas no contrato. **Certifico que**, nos termos da legislação vigente, no dia 20/04/2017, foi feita a intimação pessoal do proprietário, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 11 de julho de 2017. Prenotação: R\$6,00. Busca: R\$10,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$24,00. Fundos: R\$190,20. ISSQN: R\$9,75. O Oficial Registrador.

=====

**AV-5-16.859 - Protocolo nº 43.353, datado de 05/07/2017. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedo a esta averbação atendendo ao mesmo requerimento de que trata a AV-4 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do R-3 desta matrícula, tendo como credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 11 de julho de 2017. Emolumentos: R\$24,00. O Oficial Registrador.

=====

**AV-6-16.859 - Protocolo nº 43.353, datado de 05/07/2017. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO.** Conforme o instrumento citado na AV-4 e AV-5, o imóvel objeto desta matrícula passou a ser de propriedade e domínio pleno do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **90.400.888/0001-42**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, São Paulo - SP. Foi-me apresentado e aqui encontra-se digitalizado o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, DUAM nº

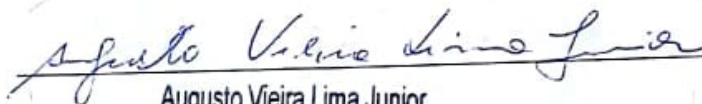
-- República Federativa do Brasil  
**Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Ocidental - GO**  
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,  
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.

77258, pago em 26/06/2017, imóvel avaliado em R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 11 de julho de 2017.  
Emolumentos: R\$423,72. O Oficial Registrador.

=====  
**AV-7-16.859 - Protocolo nº 45.082, datado de 15/09/2017. LEILÃO NEGATIVO.**  
Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento emitido pelo Banco Santander Brasil S/A, datado de 16/08/2017, assinado por Wellington Freire da Silva, nos termos do §5º do artigo 27 da Lei 9.514/97, para **consignar a realização do 1º e 2º Leilões Públicos nos dias 09 e 16 de agosto de 2017**, para venda deste imóvel, sem no entanto ter sido **arrematado**. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de setembro de 2017. Prenotação: R\$6,00. Busca R\$10,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$24,00. Fundos: R\$15,60. ISSQN: R\$0,80. O Oficial Registrador.

=====  
O referido é verdade e dou fé.

Cidade Ocidental - GO, 03 de outubro de 2017.



Augusto Vieira Lima Junior  
Oficial Substituto

Taxa Judiciária: R\$ 13,13.  
Emolumentos (Inteiro Teor): R\$ 20,00.  
Emolumentos (Por Ato): R\$ 30,00.  
Emolumento complemento: R\$ 3,00.  
ISSQN: R\$ 1,06.  
Fundos (Lei nº 19.191): R\$ 20,67.  
Total: R\$ 87,86.

**GEIGIANE MENDES SILVA**

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão que constar no carimbo do cartório. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.



**Cartório de Registro de Imóveis**  
Comarca de Cidade Ocidental-GO  
Marcio Silva Fernandes  
Oficial Registrador  
Augusto Vieira Lima Junior  
Oficial Substituto  
Ana Paula Baroldi Alves  
Alyrio Cardoso Neto  
Sant'Clara Santos Menezes  
Ecreventes Autorizados

**EM BRANCO**